

ILHA DE CARATATEUA/PA, 15 DE JUNHO DE 2023.

De: Sandra Souza

Divisão Controle Interno; parecer de Conformidade de nº 067/2023- AROUT/PMB.

Para: Ao Excelentíssimo Sr. Maikenn Souza.

Administrador Regional de Outeiro

Processo do administrativo N°0189/2023

ASSUNTO :SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°013/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO A EMPRESA JEFFERSON ESTRUTURA METÁLICA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO AROUT.

1-Versa o presente Parecer acerca do Processo de nº 091/2023. referente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 013/2022. com a empresa JÉFFERSON ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS EIRELE. Do CNPJ; 03.746.510/0001-09 como objeto a eventual LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS COMO PALCO ,TENDAS, SONS,ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES, TELÕES DE LED CARRO SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA PALCO, CAMAROTES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS BANHEIRO-QUIMICOS, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA PARTICULARES DESARMADOS, E AFINS através da ATA N°002/2021/SECULT, P (licitação/ pregão) nº SRP-001/2021.- SECULT. que tem como objeto abastecer esta administração regional de Outeiro-AROUT/PMB, VISTO QUE O CONTRATO SE ENCERRA NO DIA 29/06/2023. Função programática ; 2.01.25..04.392.00005 Atividade; 2373 Sub Ação ;001 Tarefa ;002 Elemento 3390390000 ;Fonte 1500000000.

2- O processo em epigrafe foi instruído com os seguintes documentos;

- a) Memorando de nº 033/2023. manifestação quanto a justificativa para contratação do serviço;
- b) Despacho do secretário;
- c) Recurso Orçamentário;
- d) Manifestação da empresa, e documentação da regularidade da empresa;
- e) Minuta do contrato;
- f) Parecer jurídico

É o Relatório.

II-DO CONTROLE INTERNO

3.A Constituição Federal de de 1988,em seu Art.74, estabelece as finalidade as finalidades do Sistema de Controle Interno CI,ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instrução, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria , fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer,ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o poder Público municipal".

4. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais e a que está submetida esta Secretaria a titulo de orientação e assessoramento, ressaltando-se que , no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Propiá.

5). Assim, resulta-se que a analisá se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III- DA ANÁLISE

6.

IV- CONCLUSÃO

7. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerado os critérios que levaram Administração a tal procedimento.

8). Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando se tratar de prestação de erviço continuada, levando em conta que o contrato está vigente, bem como que o serviço fora atestado e que há dotação orçamentária específica,concluo que o processo ESTÁ EM CONFORMIDADE, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim DECLARO estar ciente de que a informações aqui prestadas estarão sujeitas á comprovação por todos o meios legais admitidos, a pena de crime de responsabilizabilidade e comunicação ao Ministério Publico Estadual, para as providencia de alçadas.

9). É o parecer. S.M.J.

Belém 15 de junho de 2023.

Configuram-se a regularidades, dos documentos e validas seguridade social apresentados, indispensáveis ao bom andamento do processo

Estando tudo em perfeito estado de ordem legal, encaminha-se o processo administrativo para que seja adotadas as providencias cabíveis.



SANDRA RODRIGUES SOUZA
Controle Interno